



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ
HUMAITÁPREV
"DIRETORIA EXECUTIVA"

EXTRATO

Processo Administrativo nº 014/2022

ESPÉCIE E DATA: 2º Aditivo do Contrato de prestação de serviços de assessoria contábil n.º 001/2021, celebrado em 09 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA** – CNPJ nº 04.017.759/0001-38.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviços de assessoria contábil a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.499,96 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com parcela mensal de R\$ 1.458,33 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13 - **3.3.90.35.00.00.00.00.0043** – Serviços de Consultoria, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.



Plano Odeat do Município
Resolvido em 14.02.2023
Publicado em 15/02/2023
Data

Juliano Barroso Formiga
Dir. Adm. Financ. HUMAITAPREV
Dec. nº 022/2022 - Gab. Pref.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Dec. nº 022/2022/GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Dec. nº 022/2022/GAB. PREF.



Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: XQ608A3PE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 226 /2023

DISPENSA Nº: 2/2023-DL

OBJETO: Locação de uma cozinha montada, para atender as demandas do Hospital Regional de Humaitá/Am Drª Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: ESPAÇO RAIZ FESTAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 43.750.071/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: 30 (dias)

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador: AUNOXZ4BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 006/2023-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 31 DE
JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 028/2021-SUPERINTENDENTE, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA
SERVIDORA/SEGURADA SRA. VERA LUCIA DE SOUZA GOMES,
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 006/2023-SUPERINTENDENTE Humaitá, 31 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2021-SUPERINTENDENTE, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SERVIDORA/SEGURADA SRA. VERA LUCIA DE SOUZA GOMES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 007/HUMAITAPREV/2021, de 03 de novembro de 2021, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora/segurada Senhora VERA LUCIA DE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 632544 SSP/AM, CPF/MF nº. 176.844.632-68 e do PASEP nº 1.702.273.073-1, efetiva no cargo de PROFESSORA NÍVEL 2, PADRÃO 1, NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, com carga horária de 20 horas Semanais, matrícula nº. 2950, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS e COM PARIDADE ao tempo de contribuição,

correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo nº 007/HUMAITAPREV/2021, com fundamento no art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, Art. 207, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de R\$ 2.386,97 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	() Normal (X) Especial
Vencimento base-nível e referência: VENCIMENTO BASE Lei nº: ANEXO I-A DA LEI 092/97 E ATUALIZAÇÕES	R\$ 1.786,49
Adicional: GRATIFICAÇÃO DE QUINQUENIO Lei nº: Art. 51, da Lei Municipal nº 127/99 e Art. 51, da Lei Municipal nº 689/2015.	R\$ 267,97
Adicional/Gratificação de Qualificação: § 2º, Inciso II, Artigo 50, da Lei Municipal nº 127/1998	R\$ 267,97
Valor Inicial dos Proventos com base na última remuneração do cargo efetivo.	R\$ 2.386,97

Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 028/2021-SUPERINTENDENTE, de 24 de novembro de 2021, publicada no D.O. em 28/11/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.



Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 2YUJFCINP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
ESPÉCIE E DATA: 2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL Nº 001/2021,
CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 014/2022

ESPÉCIE E DATA: 2º Aditivo do Contrato de prestação de serviços de assessoria contábil nº 001/2021, celebrado em 09 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV e a Empresa DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA – CNPJ nº 04.017.759/0001-38.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviços de assessoria contábil a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.499,96 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com parcela mensal de R\$ 1.458,33



(mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13 - 3.3.90.35.00.00.00.0043 - Serviços de Consultoria, Proj/Ativ: 2.228 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: F3VYFWPO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
ESPÉCIE E DATA: 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
N.º 001/2022, CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2023;

EXTRATO

Processo Administrativo nº 016/2022

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em informática n.º 001/2022, celebrado em 09 de Janeiro de 2023;

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO - CNPJ nº 27.241.052/0001-06;

OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva em Informática e tratamento de informações para o site do HUMAITAPREV para atender as necessidades do HUMAITAPREV, para exercício de 2023;

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro 2023;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com parcela mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 - 3.3.90.39.00.00.00.0043 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: IBZKEZLFM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 272/2023

DISPENSA Nº: 1/2023-DL

OBJETO: Serviços de Confeção de Grades e Portão de Proteção em ferro galvanizado e Manutenção Corretiva e Preventiva de Portões no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, através de contratação direta.

CREDOR: D D GOMES LTDA.

CNPJ/MF: 29.516.152/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: Imediato.

VALOR: R\$ 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador: OSVPUYFAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 082/2023-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de fevereiro de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ORLANDO REIS SENA**, para o cargo de **Gerente de Departamento** em caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 08/02/2023, de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YGTZRRLAQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 079/2023-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de fevereiro de 2023.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 868/2021 - Altera A Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **KARLA DANIELE LIMA PEREIRA**, para o cargo de **Assessor Jurídico**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Procuradoria do Município**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 01/02/2022, de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM



ERRATA Nº 01/2023

Humaitá, 20 de fevereiro de 2023

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, PUBLICADO EM 15/02/2023 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3º e inciso II do artigo 10º, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção do nº do Processo Administrativo, EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, publicado em 15/02/2023.

RESOLVE

CORREÇÃO do Nº do Processo Administrativo

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 014/2022.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.



Publique-se,

Cumpra-se.

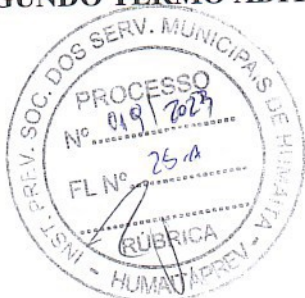
Raimundo Alves de Aguiar
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 022/2022-GAB.PREF.

Diário Oficial do Município
Recebido em: 11/12/2023
Publicado em: 13/12/2023
Diário nº 3505

Juliano Barros Forniga
Dir. Adm. Financ. HUMAITAPREV
Dec. nº 022/2022 - Gab. Pref.



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021



Termo Aditivo Celebrado entre si o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE HUMAITA/AM e D M K ASSESSORIA, com fundamento no art. 57, II e art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE HUMAITA/AM, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **19.777.847/0001-05**, estabelecida na **Rua 05 de Setembro nº 348** Bairro Centro, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE, O Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade, na Rua "F", nº 13 – Bairro São Cristóvão, Humaitá/AM, portador do RG nº 0936536-2 SSP/AM e do CPF nº 421.771.702-49, nesta cidade e comarca de Humaitá.

CONTRATADA: DMK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.017.759/0001-38, sito a Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis - MANAUS – AM neste ato representado pelo Senhor **DILSON MARCOS KOVALSKI**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 2.067.755-4 e do CPF nº 317.363.279-68, domiciliado e residente na Cidade de Manaus, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

I. DO OBJETO

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O presente instrumento tem com por objetivo o aditivo de contrato, conforme disposto no artigo 57, inciso II e artigo 65, 1º paragrafo, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato originário, as quais ficam ratificadas.



Cláusula Segunda: DO VALOR DESTE ADITIVO – O valor para o exercício de 2023 é de R\$ 17.499,96 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.458,33 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), ao dia 30 de cada mês

Cláusula Terceira: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

II. VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Quarta: O presente instrumento terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sendo renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

III. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Cláusula Quinta: As partes contratantes ratificam todos os demais termos, cláusulas e condições, impostas no CONTRATO 001/2021.

IV. DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Humaitá para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Humaitá/AM, 09 de janeiro de 2023



INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE HUMAITÁ
HUMAITAPREV
"DIRETORIA EXECUTIVA"




INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONTRATANTE

Raimundo Alves de Aguiar
Superintendente HUMAITAPREV
Dec. nº 022/2022 - Gab. Pref.

DMK ASSESSORIA
CONTRATADA


Wilson Marcos Kovalski
Contador
CRC AM 012541/O-0

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF Nº:

2. _____

NOME:

CPF Nº:

